



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

TERMO DE ADITAMENTO Nº 034/2025 -SEDESC ao TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 036/2023-SAS

Por este Instrumento, as partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 46.523.239/0001-47, neste ato representado pelo **Sr. Henrique Santos de Oliveira**, Secretário de Desenvolvimento Social e Cidadania, de conformidade com Decreto Municipal nº 22.967/2025, doravante denominado apenas MUNICÍPIO e de outro a Organização da Sociedade Civil, **Instituição Assistencial Irmão Palminha**, com sede na Rua Benedito Conrado Filho, 65– Jardim Beatriz – São Bernardo do Campo - SP, inscrita no CNPJ sob o nº 06.136.011/0001-80, neste ato representado pelo **Sr. (a) Antônio Jair Monari**, portador da carteira de identidade R.G. nº 9.739.929-2, inscrito no CPF sob o nº 804.712.858-20, em conjunto denominados PARCEIROS e separadamente MUNICÍPIO e ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, respectivamente, tendo em vista o constante no processo administrativo digital SB SB.138076/2023-48, resolvem celebrar o presente Termo, sujeitando-se, no que couber, aos termos da Lei federal nº 13.019/2014, e suas alterações, Decreto Municipal 20.113/2017 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Aditar a vigência do Termo de Colaboração, constante na Cláusula Décima Segunda, em **12 (doze)** meses.

CLÁUSULA SEGUNDA

Aditar o valor total do Termo de Colaboração, constante da Cláusula Sétima, em **R\$ 88.164,00** (oitenta e oito mil cento e sessenta e quatro reais), passando o valor total do Termo para **R\$ 264.492,00** (duzentos e sessenta e quatro mil quatrocentos e noventa e dois reais), alocados em conformidade ao cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho aprovado para execução no exercício de 2026.

Financiamento FMAS (municipal) no valor de R\$ 88.164,00 (oitenta e oito mil cento e sessenta e quatro reais), onerando-se a dotação orçamentária nº 35.355.3.3.50.39.00.08.244.0022.2093-01 - RED 1976-4, ou a correspondente nos anos subsequentes, a ser creditado conforme cronograma de desembolso, movimentando o recurso previstos em conta bancária específica, vinculada ao presente Termo, assim discriminada:

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO 2026			
Parcela 01	R\$ 7.347,00	Parcela 02	R\$ 7.347,00
Parcela 03	R\$ 7.347,00	Parcela 04	R\$ 7.347,00



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Parcela 05	R\$ 7.347,00	Parcela 06	R\$ 7.347,00
Parcela 07	R\$ 7.347,00	Parcela 08	R\$ 7.347,00
Parcela 09	R\$ 7.347,00	Parcela 10	R\$ 7.347,00
Parcela 11	R\$ 7.347,00	Parcela 12	R\$ 7.347,00

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Termo de Colaboração nº 036/2023-SAS.

E, por estarem as partes de comum acordo com as cláusulas, termos e condições do presente instrumento, firmam-no em 2 (duas) vias, de igual teor para que se produza os efeitos legais.

São Bernardo do Campo, 29 de dezembro de 2025.

Henrique Santos de Oliveira

Secretário de Desenvolvimento Social e Cidadania

Antônio Jair Monari

Presidente

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: